

das ETEC’s do seu grupo, no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, do Ministério da Educação, com peso de 10%.

III - para a administração central, ao somatório:
a) da média dos Índices Agregados de Cumprimento de Metas - IACM, das Faculdades de Tecnologia - FATEC’s, ponderada pelo número de alunos, com peso de 27,8%;

b) da média dos Índices Agregados de Cumprimento de Metas - IACM, das Escolas Técnicas - ETEC’s, ponderada pelo número de alunos, com peso de 33,3%;

c) do percentual entre os resultados alcançados e as metas previstas no Programa de Expansão - PE, com peso de 35%; e
d) do percentual entre os resultados alcançados e as metas previstas no Plano Plurianual - PPA, com peso de 3,9%.

Parágrafo único - Para fins de determinação do valor a que se referem as alíneas “c” e “d” do inc. III deste artigo, considerar-se-á:

- igual a 1, quando as metas forem cumpridas integralmente;
- nunca inferior a 0 (zero);
- considerado até o limite de 1,20, em caso de superação das metas.

	
---------------	---------------

ANEXO I
a que se refere o art. 2º, I da
Resolução Conjunta CC/SF/SEP/SGP-4, de 28-4-2009
QUADRO I
GRUPOS E MELHORES RESULTADOS DO SAI DE FATEC E ETEC DO PERÍODO DE 2004 A 2008

Grupo	Resultado	Unidade de Referência	Ano do Resultado
FATEC	76,5	FATEC Botucatu	2007
FATEC	79,5	FATEC Marília	2007
ETEC	89,9	ETEC Prof. Matheus Leite de Abreu	2008
ETEC	89,7	ETEC de São José do Rio Pardo	2008
ETEC	89,1	ETEC Massuyuki Kawano	2008
ETEC	82,3	ETEC Dona Escolástica Rosa	2008
ETEC	75,7	ETEC Rubens de Faria e Souza	2008

QUADRO II
GRUPOS E MELHORES RESULTADOS DO ENEM DE ETEC DO PERÍODO DE 2004 A 2008

Grupo	Resultado	Unidade de Referência	Ano do Resultado
até 350 alunos	57,71	ETEC Astor de Mattos Carvalho	2007
de 351 a 700 alunos	72,14	ETEC Martinho Di Ciero	2007
de 701 a 1000 alunos	71,59	ETEC Prof. Armando Bayeux da Silva	2007
de 1001 a 1500 alunos	72,15	ETEC Conselheiro Antonio Prado	2007
acima de 1501 alunos	75,56	ETEC de São Paulo	2007

ANEXO II
a que se refere o art. 2º, II da
Resolução Conjunta CC/SF/SEP/SGP-4, de 28-4-2009
QUADRO I
METAS DO PROGRAMA DE EXPANSÃO PARA 2008

GRUPO	INDICADOR	META		PESO
		Nº	Resultado	
Ensino Tecnológico	Número de Unidades Implementadas	1	43	19,00%
	Número de vagas Abertas em Unidades de Ensino	2	3.100	17,50%
	Número de vagas Mantidas U.E.	3	24.130	3,20%
Ensino Técnico	Número de Unidades Implementadas	4	138	17,50%
	Número de vagas Abertas	5	21.600	19,00%
	Número de vagas Mantidas	6	98.940	3,20%
Ensino Técnico	Número de vagas Abertas	7	15.120	17,50%
	Número de vagas Mantidas	8	39.120	3,20%

QUADRO II
METAS DO PLANO PLURIANUAL PARA 2008

ÁREA/Unidade	INDICADOR	META		PESO
		Nº	Resultado	
Ensino Tecnológico	Capacitação de Pessoal Técnico Administrativo	1	310	14,30%
Ensino Técnico		2	1.940	14,30%
Ensino Médio		3	1.676	14,30%
ETEC	Ensino à Distância	4	10.000	28,60%
	Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores	5	8.000	28,60%

	
---------------	---------------

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DAS ORGANIZAÇÕES

GRUPO CENTRAL DE TRANSPORTES INTERNOS

Despacho da Diretora Técnica III, de 28-4-2009
Cancelando, de acordo com o disposto no artigo 9º da Lei nº 761, de 14/11/75, e parágrafos 1º e 2º, do artigo 21, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 26.538, de 24/12/86, a seguinte inscrição:

Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI			
Data de Cancelamento	Processo	Nº de Inscrição	Interessado
07/04/2009	SAA 134.703/1976	13-02-0617	JOÃO CABRERA FILHO

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Despacho do Diretor Executivo, de 28-4-2009
Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentado na autorização da Diretora Técnica e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica, a serem prestados no âmbito do projeto “Assistência Técnica à Coordenadoria de Políticas de Emprego e Renda da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho no Desenvolvimento Institucional e na implantação do programa Estadual de Qualificação nos anos de 2009 e 2010”, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso III, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa, conforme segue:

Proc. 322/2009 – Sílvia Andrade da Silva Telles

Proc. 323/2009 – Walkiria de Oliveira Rigolon

Extratos de Contrato

OES nº. 0297/09-1 - Processo nº. 297/09 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Silvana da Silva Sampaio - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº. 500-1599 - Data da assinatura: 16/04/09 - Vigência: 22/04/09 a 30/01/10 - Valor total: R\$ 22.400,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5361

OES nº. 0298/09-1 - Processo nº. 298/09 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Josineide Alves Fernandes - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº. 500-1599 - Data da assinatura: 16/04/09 - Vigência: 22/04/09 a 30/01/10 - Valor total: R\$ 16.800,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5361

OES nº. 0299/09-1 - Processo nº. 299/09 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Edna Maria de Jesus Rocha - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº. 500-1599 - Data da assinatura: 16/04/09 - Vigência: 22/04/09 a 30/01/10 - Valor total: R\$ 16.800,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5361

OES nº. 0300/09-1 - Processo nº. 300/09 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP -

CAPÍTULO III

Disposições Finais

Artigo 4º - O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - Ceeteps, enviará relatório à comissão a que se refere o art. 6º da LC 1.086-2009, contendo uma avaliação do cumprimento das metas e as respectivas justificativas para o desempenho do exercício de 2008.

Artigo 5º - Os indicadores, as metas, as informações utilizadas para a definição e apuração, e os resultados dos indicadores a que se refere esta resolução, deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Desenvolvimento e do Ceeteps, bem como encaminhados para o endereço do correio eletrônico institucional dos servidores e empregados que dispõem dos mesmos.

Parágrafo único - Os resultados deverão ser consolidados em relatórios e distribuídos para todos os dirigentes do Ceeteps e arquivados nos setores responsáveis pela sua apuração e pela documentação.

Artigo 6º - Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº. 500-1580 - Data da assinatura: 23/04/09 - Vigência: 180 dias - Valor total: R\$ 43.200,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5361

OES nº. 0328/09-1 - Processo nº. 328/09 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Simone Barbanti - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº. 500-1599 - Data da assinatura: 17/04/09 - Vigência: 22/04/09 a 30/01/10 - Valor total: R\$ 19.600,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5361

OES nº. 0329/09-1 - Processo nº. 329/09 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Roberta Rossi Oliveira Palermo - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº. 500-1599 - Data da assinatura: 17/04/09 - Vigência: 22/04/09 a 30/01/10 - Valor total: R\$ 16.800,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5361

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

Despachos do Superintendente, de 28-4-2009

Processo lamspe 14896/2008 - Ratifico o despacho do Chefe de Gabinete de fls. 30 dos autos.

Processo lamspe 8956/2008 - Ratifico o despacho do Chefe de Gabinete de fls. 41 dos autos

Processo lamspe 13984/2008 - Ratifico o despacho do Chefe de Gabinete de fls. 20 dos autos.

Despachos do Chefe de Gabinete, de 28-4-2009

Processo lamspe 14896/2008 - Determino a Aplicação de multa de 0,2% por dia de atraso, incidente sobre o valor das mercadorias entregues com atraso, à empresa Hospfar Ind. Com. De Prods. Hospitalares Ltda nos termos do artigo 80 da Lei Estadual nº 6.544/89 c/c o Artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea “a” do Artigo 2º da Resolução SS-26/90.

Processo lamspe 8956/2008 - Determino a Aplicação de multa à empresa Siemens Medical Solutions Com. De Prod. Diagnósticos Ltda., de 0,2% (NF 42657 - 42264) e 0,4% (NF. 48366 - 51360- 66651) por dia de atraso , incidente sobre o valor das mercadorias entregues com atraso, nos termos do artigo 80 da Lei-Estadual nº 6544/89 c/c o artigo 86 da Lei-Federal nº 8.666/93 e alíneas “a” e “b” do artigo 2º da Resolução SS-26/90.

Processo lamspe 13984/2008 - Determino a Aplicação de penalidade de advertência com base no artigo 81, inciso I da Lei -Estadual nº 6544/89 c/c o artigo 87 , Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, à empresa Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda

Justiça e Defesa da Cidadania

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 28-4-2009

Pr.SJDC- 273.129/2009 - Roberto Mário Vaz Guimarães Carvalho - Aposentadoria Compulsória. “Deixo de declarar a aposentadoria compulsória, por contar com 70 (setenta) anos de idade, a partir de 30 de abril de 2009, de Roberto Mário Vaz Guimarães Carvalho, RG Nº 2.252.636, Delegado do 3º Tabelião de Notas da Comarca de Santos, em virtude de decisão liminar do Supremo Tribunal Federal, em sede de ação direta de inconstitucionalidade proferida na Adin nº 2602, confirmada, por maioria de votos, com o julgamento pela sua procedência aos 05 de dezembro de 2005;

Publique-se a integra da presente decisão; Oficie-se o interessado, para que tenha plena ciência da presente decisão administrativa: Oficie-se, ainda, a Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, dando-se ciência do inteiro teor dessa decisão.”.

Resumo do 1º Termo de Aditamento

Convênio celebrado em 4-7-2008

Processo: SJDC nº 241.318/1989

Parecer Jurídico nº: 130/2009

Participes: Estado de São Paulo - Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e a Prefeitura do Município de José Bonifácio

Objeto: Realização das obras, serviços de construção, do prédio do Fórum de José Bonifácio .

Cláusulas Aditadas: Primeira - As Cláusulas Segunda, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II, alíneas “a” e “f”, Quarta e Quinta: passam a vigorar com a seguinte redação:
“Cláusula Segunda: das Obrigações - para a execução do presente Convênio, o Município e a Secretaria terão as seguintes obrigações:

I - Caberá ao Município:
a) executar direta ou indiretamente, sob sua responsabilidade administrativa e com recursos financeiros próprios, no importe de 12% do valor total do contrato, as obras e serviços referidos na Cláusula Primeira deste convênio, nos prazos e condições estabelecidos, observados os melhores padrões de qualidade e economia, inclusive com a realização de procedimento licitatório prévio, com observância da legislação estadual pertinente;

b) a importância de R\$ 804.193,64, correspondente a 12% do valor do contrato, deverá ser desembolsada pela Prefeitura, concomitantemente com a Secretaria, de acordo com o cronograma de desembolso e o cronograma

físico-financeiro estabelecido no processo licitatório e constante do plano de trabalho que integra o presente Convênio;

II - Caberá à Secretaria:
a) o custeio parcial das medições, concomitantemente com o Município, no montante de R\$ 5.897.420,04;

f) liberar ao Município recursos financeiros no importe de R\$ 5.897.420,04, em função da execução das obras e serviços e à vista das medições efetuadas e aprovadas pela Secretaria que ultrapassarem os valores de responsabilidade da Prefeitura, até o montante estabelecido na Cláusula Quarta do presente convênio;

Cláusula Quarta: do Valor - o valor do presente convênio é de R\$ 6.701.613,68.

Cláusula Quinta: dos Recursos - As despesas decorrentes da execução deste convênio, no montante de R\$ 804.193,64, onerarão os recursos consignados no elemento econômico do orçamento da Prefeitura Municipal, correndo o restante, no montante de R\$ 5.897.420,04, no elemento econômico do orçamento da Secretaria.

Cláusula Segunda: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio celebrado em 04 de julho de 2008.

Data da assinatura: 28/04/2009

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Despacho do Diretor Executivo, de 28-4-2009

Processo Fundação Procon Nº 345-2007

Interessado: Fundação de Proteção e Defesa do

Consumidor - Procon

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

Considerando os motivos apresentados pela Presidente da Comissão instituída no Processo Fundação Procon nº 345/2007, às fls. 249, Concedo 45 dias de prorrogação do prazo, para o término da referida apuração.

Portaria Externa do Diretor Adjunto de Fiscalização, de 22-4-2009

Descredenciando, nos termos do artigo 3º, XI, 14, V da Lei nº 9.192/95, parágrafo único artigo 9º do Decreto nº 41.170/96 e Portaria Normativa Procon-27, de 11/12/2008, assim como cláusula segunda, II, C, dos convênios celebrados entre a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor e os municípios, aprovados pelos artigos 1º e 2º do Decreto nº 41.788/97 que alterou o Decreto nº 34.727/92, a partir de 23.04.09 os servidores abaixo identificados para a função de Agente Municipal de Fiscalização, na qual foram investidos conforme Portaria 27 publicada no D.O. de 06/05/08.

NOME-RG-C.I.F.-MUNICIPIO

Ursula de Jesus Caetano Inácio-18.884.650-5-063-Mogi das Cruzes; Isidoro Dori Boucault Neto-4.103.990-073-Mogi das Cruzes; Carolina Abdo-43.693.125-4-370-Mogi das Cruzes. (22)

ASSESSORIA DE CONTROLE E PROCESSOS

Decisões do Diretor de Atendimento e Orientação ao Consumidor

Referentes a reclamações finalizadas e abaixo publicadas. Fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 dias para oferecimento de recurso, nos termos do art. 44 da lei 10.177/98

Obs: o recurso deverá ser entregue na Rua Barra Funda, 930 - 4º andar, sala 406, na ACP - Assessoria de Controle e Processos.

FA - Fornecedor - CNPJ - Consumidor - Resultado

0208-141.503-3 - Banco Itau S/A - 60701190000104 Joana Ferreira Batisteli - Não Atendida

0208-156.911-2 - Vivo S/A - 02449992005638 Maria de Lourdes Flock - Atendida

0208-176.055-7 - Telecomunicações de São Paulo S/A - 02558157000162 Amalia Terezinha Bonfim Rizzetto - Atendida

0208-181.757-9 - Telecomunicações de São Paulo S/A - 02558157000162 Mi Sook Byun Kim - Atendida

0208-183.231-0 - Banco Bmg S/A - 61186680000174 Maria Aparecida Dias Ferreira - Não Atendida

0208-183.661-6 - Tim Celular S/A - 04206050000180 Hilda Marília - Jans Batista Silva - Atendida

0208-186.711-0 - Banco Ge Capital S/A - 62421979000129 Virma Diamantino - Não Atendida

0208-186.951-3 - Banco Bmg S/A - 61186680000174 Maria Cleuza David dos Santos - Não Atendida

0208-187.423-4 - Banco Fibra S/A - 58616418000108 José Corrado Bertelli - Não Atendida

0208-190.590-4 - Tim Celular S/A - 04206050000180 Jessica Lindce Franco - Atendida

0208-191.138-1 - Tim Celular S/A - 04206050000180 Thiago Ferreira dos Santos - Atendida

0208-192.660-9 - Hsbc Bank Brasil S/A Banco Multiplo - 01701201000189 Joel de Souza Ferreira Neto - Não Atendida

0208-201.018-0 - Financeira Itau Cbd S/A Crédito Financiamento e In 06881898000130 Luciano Correia - Não Atendida

0208-202.135-5 - Telecomunicações de São Paulo S/A - 02558157000162 Agnaldo Nunes de Souza - Atendida

0208-202.529-7 - Banco Itaucard S/A - 17192451000170 Laurindo Francisco do Amaral - Não Atendida

0208-203.870-4 - Panamericano Adm de Cartoes de Credito Ltda - 71590665000140 Marllil Carvalho - Não Atendida

0208-204.404-7 - Banco Citicard S/A - 34098442000134 José Cesar Marcondes - Não Atendida

0208-204.752-8 - Globex Utilidades S/A - 33041260020513 Erico Tadeu Balsan Alves - Não Atendida

0208-207.125-1 - General Motors do Brasil Ltda - 59275792000150 Wagner Cristiano da Silva - Atendida

0208-208.787-9 - Tim Celular S/A - 04206050000180 Jorge Miguel Gongora Hernandez - Atendida

0208-210.059-6 - Banco Bradesco S/A - 60746948000112 Victoriana Soltelo Gonçalves - Atendida

0208-211.308-0 - Banco Panamericano S/A - 59285411000113 Antonio Almerindo Bruno - Não Atendida

0208-211.764-0 - Banco Finasa S/A - 57561615000104 José Carlos Aparecido Loschiavo - Atendida

0208-212.785-5 - Tim Celular S/A - 04206050000180 Reinaldo Ferreira da Cruz - Atendida

0208-212.835-9 - Banco Citicard SA - 34098442000134 António Carlos Joaquim - Atendida

0208-217.083-8 - Panamericano Adm de Cartoes de Credito Ltda - 71590665000140 Igor Eugenio Duran Koster - Não Atendida

0208-218.566-6 - Panamericano Adm de Cartoes de Credito Ltda - 71590665000140 Vanderlei Coelho - Não Atendida

0208-223.524-9 - Telecomunicações de São Paulo S/A - 02558157000162 Francisca Maria Aires de Carvalho - Atendida

0208-223.861-0 - Panamericano Adm de Cartoes de Credito Ltda - 71590665000140 Isabel C. O. De Padua - Não Atendida

0208-224.558-0 - Telecomunicações de São Paulo S/A - 02558157000162 Celia Regina Rocha da Silva - Atendida

0208-224.750-0 - Telecomunicações de São Paulo S/A - 02558157000162 Fabiane Gonçalves de Oliveira - Atendida

0208-225.295-9 - Banco Panamericano S/A - 59285411000113 Maria Aparecida Ferreira de Souza - Não Atendida

0208-225.441-2 - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A Embrate 33530486000129 Luiza Paschoa Minuzzo Nichele Macel - Atendida

0208-226.490-7 - Panamericano Adm de Cartoes de Credito Ltda - 71590665000140 Altino Pires de Moraes - Não Atendida

0208-226.995-1 - Banco Citicard S/A - 34098442000134 Eivaldo Marques Ramos - Atendida

0208-227.235-5 - Banco Panamericano S/A - 59285411000113 Ana Celia Moura de Lima - Não Atendida

0208-228.001-5 - Telecomunicações de São Paulo S/A - 02558157000162 Andreino Pereira da Silva - Atendida

0208-229.038-1 - Banco Citicard S/A - 34098442000134 Aparecido Pedroso - Não Atendida

0208-229.222-6 - Banco Citicard S/A - 34098442000134 Ena - Beçak - Encerrada

0208-229.232-8 - Tim Celular S/A - 04206050000180 Celso Reis - Atendida

0208-229.415-4 - Telecomunicações de São Paulo